



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO RIO DE JANEIRO – CRA/RJ

RESOLUÇÃO NORMATIVA CRA/RJ Nº 200, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2011.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DESCONTOS SOBRE O VALOR DAS ANUIDADES DAS PESSOAS FÍSICAS PARA O EXERCÍCIO DE 2012.

O **CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO RIO DE JANEIRO – CRA/RJ**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n.º 4.769, de 09 de setembro de 1965, regulamentada pelo Decreto n.º 61.934, de 22 de dezembro de 1967, e o Regimento do CRA/RJ,

CONSIDERANDO o disposto no art. 25, incisos VIII e XXI do Regimento do CRA/RJ, aprovado pela Resolução Normativa CFA nº 411, de 10 de junho de 2011;

CONSIDERANDO que a Resolução Normativa CFA nº 415, de 18 de novembro de 2011 fixa os valores das anuidades, taxas e multas devidas aos Conselhos Regionais de Administração e possibilita ao CRA/RJ a concessão de desconto, nos limites estabelecidos, para pagamento da anuidade em cota única efetuado até 31 de março de cada ano; e a

DECISÃO proferida pelo Eg. Plenário em sua 3294ª Reunião, realizada em 13 de dezembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer os percentuais de descontos concedidos exclusivamente às pessoas físicas, incidentes sobre valor da anuidade de 2012, para os pagamentos realizados até os vencimentos abaixo relacionados:

- I. 31/01/2012 - 20% (vinte por cento);
- II. 29/02/2012 - 10% (dez por cento); e
- III. 31/03/2012 - 5% (cinco por cento);

Art. 2º Aos profissionais recém-formados que se registrarem no CRA/RJ em até 60 (sessenta) dias após a colação de grau será concedido o desconto de 70% (setenta por cento) sobre o valor da primeira anuidade.

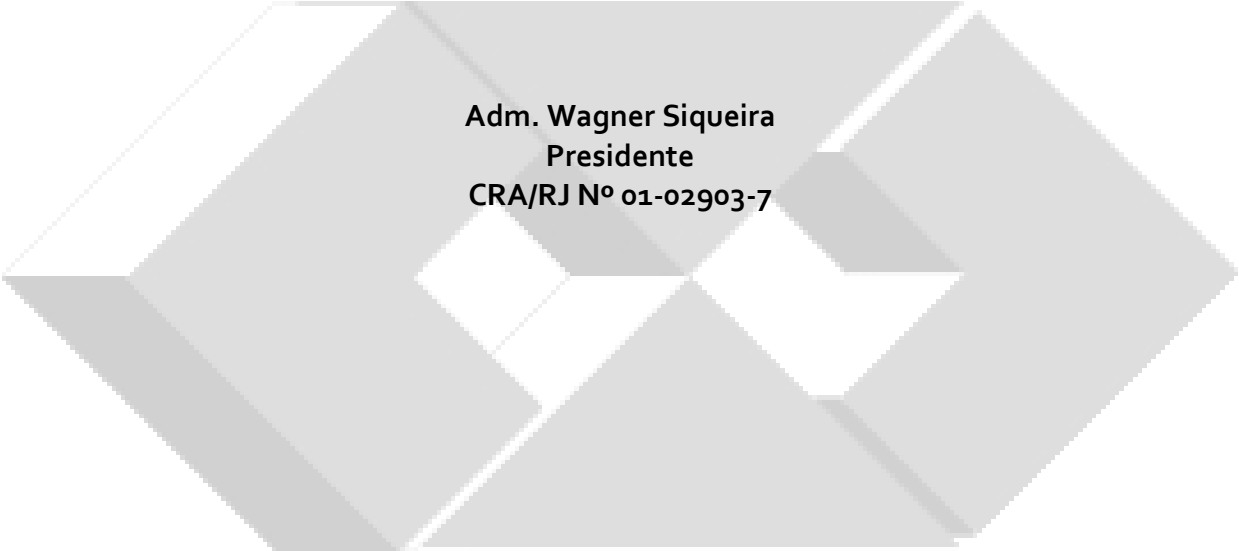


CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO RIO DE JANEIRO – CRA/RJ

Art. 3º Os casos omissos serão resolvidos pelo Eg. Plenário.

Art. 4º A presente Resolução Normativa entre em vigor em 02 de janeiro de 2012.

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 2011.



Adm. Wagner Siqueira
Presidente
CRA/RJ Nº 01-02903-7